



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 26/2026

SÚMULA: “ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – IPSNH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para adequação orçamentária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH, na unidade orçamentária abaixo descrita:

PROJETO ATIVIDADE: 2054 - PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS

CRIA-SE / SUPLEMENTA-SE:

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
337	3.3.90.98.00	DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	R\$: 60.000,00
TOTAL:			R\$: 60.000,00

ANULA-SE

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
292	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$: 60.000,00
TOTAL:			R\$: 60.000,00

PROJETO ATIVIDADE: 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - IPSNH

CRIA-SE / SUPLEMENTA-SE:

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
338	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 1.000,00
TOTAL:			R\$ 1.000,00

ANULA-SE

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
282	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$: 1.000,00
TOTAL:			R\$: 1.000,00





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária dentro do próprio Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos – IPSNH.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, (assinado digitalmente).

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

MENSAGEM Nº 26/2026.

Novo Horizonte do Oeste em (assinado digitalmente).

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. em este Projeto de Lei o condão de autorizar abertura de crédito adicional especial por anulação no presente orçamento, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH.
2. Salienta-se que a solicitação recai sobre a necessidade de adequar o orçamento do IPSNH para atender despesas específicas que não possuíam dotação orçamentária própria, conforme Memorando nº 021/2026/SEMPHAN/PMNHO e Ofício nº 022/IPSNH/2026.
3. Assim a presente proposta visa tão somente adequação do orçamento para fazer frente às necessidades do Regime Próprio de Previdência Social do Município.
4. Como é de praxe, a matéria está fincada nos princípios balizadores da administração pública, notadamente Direito Administrativa e Direito Financeira.
5. Da mesma forma, trata de matéria financeira, cujo mérito é vinculado ao orçamento, ao passo, que a discussão meritória da matéria fica afeta a comissão temática competente. Assim, solicito que seja considerada a urgência implícita do projeto no escopo de cumprirmos os prazos estabelecidos no termo dos programas firmados.
6. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Lei projeto de lei para apreciação e deliberação, solicitando o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, uma vez que o remanejamento se destina ao Instituto de Previdência Social, com vistas à correta execução orçamentária e financeira do RPPS.
7. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Ofício n.º 26/GAB/NHO/2026 – Novo Horizonte D'Oeste – RO, (assinado digitalmente).

**À CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO HORIZONTE DO OESTE.**

Exmo. Sr. Presidente,

Através do presente encaminhamos a V. Exa. o projeto de Lei nº 26/2026, onde solicitamos que seja realizada recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Justificamos a **URGÊNCIA** em razão da necessidade de adequar o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos – IPSNH para a correta execução das despesas relativas a pagamentos de inativos, pensionistas e manutenção das atividades da previdência própria.

Dessa forma, requer seja analisado pelos nobres *Edis*, onde reiteramos protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo
Municipal.

RONALDO DELAZARI
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

**AO EXMO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	26	08/05/2026

ID: 323914	Processo	Documento
CRC: 348062F1		
Processo: 3-51/2026		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 08/05/2026 13:41:29	Finalização: 08/05/2026 13:44:39	

MD5: **4A4D1D5A5E534798D940468B5353760F**

SHA256: **E056918A75D5C6F3C25971E2EA1ED3235BEF6F0E0B7914F00D2E7961CEBBFD8B**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 26/2026 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – IPSNH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV.PUBL.DE NOVO H. NOVO HORIZONTE DO ES RO 08/05/2026 13:41:29

ASSUNTOS

CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA 08/05/2026 13:41:29

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



RONALDO DELAZARI

PREFEITO MUNICIPAL

08/05/2026 15:38:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 323914 e o CRC 348062F1.